



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM EXECUTIVA Nº 035 DE 11 DE ABRIL DE 2025

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir a V.Exa. e nobres Pares, para submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, matéria que dispõe sobre a autorização para efetuar abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

Certo da compreensão desta Egrégia Casa Legislativa, e confiante na aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado, aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. e nobres pares votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Diego Bastos Augusto
MD. Presidente da Câmara Municipal
Arraial do Cabo - RJ

Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Caroline da Silva Martins Gama
Recepcionista
Matr.: 1855

17/04/25
às 9:05hs



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

102

PROJETO DE LEI

**Dispõe sobre a Autorização para
efetuar abertura de Crédito
Especial, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320/1964, ao orçamento de 2025, no valor de R\$ 1.296.545,37 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme tabelas abaixo:

Código		Descrição	Valor
ÓRGÃO	05	5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	001	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	002	002 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	10 – Saúde	
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	0006	ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO CABISTA	
PROJ/ATIV.	2036	Manutenção da Atenção Especializada	
CO: 1002	FR	500	
3.3.96	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012		R\$ 1.296.545,37
SUBTOTAL GERAL			R\$ 1.296.545,37

Art. 2º – Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Art. 1º serão provenientes do **superávit financeiro** do exercício anterior das fontes de Recursos 500 - Recursos não Vinculados, processo administrativo nº 17/2025 no valor de R\$ R\$ 1.296.545,37.

Art. 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º da Lei Orçamentária Anual – LOA nº 2.591 de 12 de dezembro de 2024, que “Estima a receita e fixa a despesa do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

11/03

Município de Arraial do Cabo para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências”.

Art. 4º - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 5º - O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 11 de abril de 2025.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal